



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**PORTARIA N.º 262 /2023-PMJ/GP**

Jacareacanga-PA, em 12 de setembro de 2023.

**Nomeia Agentes de Desenvolvimento  
no âmbito do poder executivo  
Municipal e dá outras Providência.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N.º 123/2006 no seu Art. 85-A.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, **GESSICA AKAI BARBOSA SOUSA** e **JOEL HÉLIO DE SOUZA** como Agentes de Desenvolvimento do Município de Jacareacanga-Pa.

**Art. 2º** - O **Agente de Desenvolvimento** é parte indispensável para a efetivação do município no **Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar N.º123-06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

**Art. 3º** - **A fundamentação legal para nomeação do agente de desenvolvimento:**

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

*Art. 85-A. § 1o – “A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.”*

**Art. 4º** - **Das ações do Agente de Desenvolvimento:**

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- Articular as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 335/2011, de 01 de julho de 2011 (citar lei municipal sobre MPE, caso exista)
- Fomentar o desenvolvimento de política pública de desenvolvimento econômico local no sentido de estimular a formalização de negócios, descobrir potencialidades econômicas locais e desenvolver o espírito empreendedor no município
- Criar uma articulação e mobilização no território do município para que o município desenvolva política de capacitação, estudos e pesquisas e possa favorecer intercâmbio de informações e experiências entre parceiros;
- Auxiliar na articulação regional com entes municipais vizinhos para a execução de ações conjuntas que melhorem as condições estruturais da região, favorecendo o desenvolvimento de arranjos produtivos locais e o ambiente de negócios para novos e já estabelecidos empreendedores.

**Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.**

**Dê-se Ciência, Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, 12 de setembro de 2023.

**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, 12 de setembro de 2023.

**ROSALETE AKAY MUNDURUKU**  
Chefe de Gabinete - Decreto nº 43/2021-PMJ/GP